



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1270, DE 05 DE SETEMBRO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 23, ítem II da lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da implantação do Loteamento denominado Parque do Canoas, situado nesta cidade, de propriedade da Firma Granar - Agrícola e Comercial S/A com sede na Capital do Estado, à Rua Olavo Bilac nº 157, conforme solicitação constante do protocolo nº 907 de 10/03/83, e pelas provas que foram elaboradas, constantes do processo administrativo municipal de nº 907, que se encontra arquivado na Repartição Municipal Competente.

Art. 2º - As despesas incidentes sobre o referido cancelamento, correrão por conta própria da firma requerente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE SETEMBRO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 15,09, 1983
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA" _____

Nº 4.019/PAG 09
17,02, 1984

MOCOCA 05,09, 1983